



MINISTÉRIO DA CIDADANIA

TERMO ADITIVO DE TED - TA Nº 4/2021/SAGI AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 9522696/2021

I - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

UG DESCENTRALIZADORA: MINISTÉRIO DA CIDADANIA

CNPJ: 05.526.783/0001-65	Código UG: 550010
Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco A	Município: Brasília
CEP 70054-906	UF: DF
Telefone (61)2030.1501	E-mail: sagi@cidadania.gov.br
Unidade técnica responsável: Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação	

REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

Nome: Ronaldo França Navarro	CPF: 981.076.407-30
Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco A, 3º andar	Município: Brasília
CEP: 70054-906	UF: DF
Telefone (61)2030.1508	E-mail: ronaldo.navarro@cidadania.gov.br
Nº RG (com órgão expedidor): 0539974832 EB/DF	Data de emissão: 10/06/1983
Cargo: Secretário de Avaliação e Gestão da Informação	Matrícula: 1201699

UG DESCENTRALIZADA: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

CNPJ: 33.004.540/0001-00	Código UG: 154045
Endereço: Rua Quarenta e Nove, 2367 - Boa Esperança	Município: Cuiabá
CEP: 78060-900	UF: MT
Telefone: (65)3615.8000	E-mail: reitoria.ufmt@gmail.com
Unidade técnica responsável por acompanhar e fiscalizar o objeto do TED: Núcleo de Pesquisas Econômicas e Socioambientais da Faculdade de Economia (NuPES/FE/UFMT)	

REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

Nome: Evandro Aparecido Soares da Silva	CPF: 570.508.131-68
Endereço: Rua Quarenta e Nove, 2367 - Boa Esperança	Município: Cuiabá
CEP: 78060-900	UF: MT
Telefone: (65)3615.8000	E-mail: evandro@ufmt.br
Nº RG (com órgão expedidor): 7.263 CREA/MT	Data de emissão: 13/12/1972
Cargo: Reitor da UFMT	Matrícula: 1724819

II - OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO (conforme plano de trabalho aprovado pela autoridade competente)

Identificação do objeto (Título/Objeto da descentralização)

Realizar ações de cooperação técnico-científica, intercâmbio de conhecimentos, informações e experiências com o objetivo de apoiar a avaliação, o monitoramento e o fomento à pesquisa das ações, planos e programas sob responsabilidade do Ministério da Cidadania.

Objetivo

Inclusão de atividades em plano de trabalho, alteração do valor global e cronograma de desembolso.

Justificativa (motivação/público alvo/resultado esperado)

Toda política pública deve pautar-se pela eficácia e eficiência em sua execução e resultados. No caso do Programa Criança Feliz, há o entendimento geral de que sua intervenção mostra-se eficiente junto a seus beneficiários. Verifica-se, entretanto, que parte significativa dos municípios brasileiros não aderiu ou optou pela desistência da participação do programa.

Uma das hipóteses que pode justificar essas situações é a de que os valores repassados pelo Governo Federal aos municípios para a gestão do programa seria insuficiente para sua implementação e/ou manutenção conforme os protocolos estabelecidos. Para verificar tal hipótese, verifica-se necessário um estudo mais aprofundado sobre o efetivo custo operacional do PCF para os municípios.

A proposta da pesquisa é mensurar a função custo operacional do Programa Criança Feliz, por meio da qual se possa verificar o quanto o Programa Criança Feliz gasta por criança para atingir o mínimo padrão de visitas mensais, considerando os recortes de categorias municipais. Avaliar essa estrutura de custos é de alta relevância, visto que estar poderão subsidiar eventuais mudanças e melhorias no programa.

Com isso, o objetivo principal é construir a função custo operacional padrão do Programa Criança Feliz. Espera-se como resultado auxiliar o Ministério da Cidadania, principalmente, na melhor relação de eficiência dos recursos para os municípios, assim como, ajudar a minimizar custos excessivos para os municípios.

Considerando a expertise do corpo técnico da Universidade Federal de Mato Grosso na realização de estudos de custo x benefício e custo x efetividade do programa, além de outros estudos econômicos, verifica-se oportuno o desenvolvimento de um estudo de levantamento de custos operacionais do PCF nos municípios brasileiros junto a esse parceiro, de forma a promover subsídios para a gestão que objetivem o aperfeiçoamento do programa e sua expansão em todo o território nacional.

ALTERAÇÕES**Item alterado – 6. VALOR DO TED**

A execução do objeto do presente termo requererá o montante de recursos no total de R\$ 977.555,95 (Novecentos e setenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos) a cargo do MC.

O presente Termo Aditivo é acompanhado do Plano de Trabalho em separado, no qual constam os ajustes realizados no Plano de Trabalho e Cronograma de Desembolsos, conforme Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020.

Ficam **ratificados** os demais itens estabelecidos inicialmente no Termo de Execução Descentralizada Nº 9522696/2021 e não alterados pelo presente Instrumento.

III - DATA E ASSINATURAS

Brasília - DF, data da assinatura eletrônica RONALDO FRANÇA NAVARRO Secretário de Avaliação e Gestão da Informação	Cuiabá - MT, data da assinatura eletrônica EVANDRO APARECIDO SOARES DA SILVA Reitor da UFMT
--	---



Documento assinado eletronicamente por **Evandro Aparecido Soares da Silva, Usuário Externo**, em 19/04/2022, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República..



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo França Navarro, Secretário(a) de Avaliação e Gestão da Informação**, em 20/04/2022, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República..



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadaania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **12174496** e o código CRC **10CB349A**.